



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-

MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.238.496/0001-00, com sede a Avenida Mascarenhas de Moraes nº 1656, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79010-500, telefone: **(67) 3047-5300/ (67) 99644-5783**, e-mail: copytec@copytecms.com.br, representada neste ato pelo **Sr. Wellington Reinaldo Nabuco**, RG nº 7XXXX4 SSP/MS, CPF nº 608.XXX.XXX-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2020/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2023/04769.02**, sujeitando-se aos termos da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2023/04769.02**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência’ do contrato original.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 3

WELLINGTON
REINALDO
NABUCO:6080
9779153

Assinado de forma digital por WELLINGTON REINALDO NABUCO:608079153
Data: 2023.05.20 15:23:40 -04'00'



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 20/05/2025 às 15:56:54, LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - testemunha / GECON - 20/05/2025 às 16:23:59 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 20/05/2025 às 16:40:11.
Documento Nº: 27117106-9607 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27117106-9607>



SEMADIC202523241

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Considerando o requerimento de aditivo contratual constante no processo supra, o qual justifica a prorrogação excepcional do Contrato nº 010/2020.

2.2. Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do presente contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de **22/05/2025** até **21/05/2026**.

2.2.1. Caso a conclusão do novo procedimento licitatório ocorra antes do encerramento da vigência deste termo, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 33.90.39.073
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, § 4º**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Nº 00094/2025/SGDMA/PGEMT**.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 2 de 3

WELLINGTON
N REINALDO
NABUCO:50
809779153

Assinado de forma digital
por WELLINGTON
NABUCO:50
Data: 2025.05.20
15:40:11



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 20/05/2025 às 15:56:54, LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - testemunha / GECON - 20/05/2025 às 16:23:59 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 20/05/2025 às 16:40:11.
Documento Nº: 27117106-9607 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27117106-9607>



SEMADIC202523241

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2020/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 20 de maio de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

WELLINGTON
REINALDO
NABUCO:6080977915
3

Assinado de forma digital
por WELLINGTON REINALDO
NABUCO:60809779153
Dados: 2025.05.20 15:25:02
-04'00'

Wellington Reinaldo Nabuco
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

ANDREIA GLICEMIA
ALVES CESAR
NABUCO:87054418115
115

Assinado de forma digital
por ANDREIA GLICEMIA
ALVES CESAR
NABUCO:87054418115
Dados: 2025.05.20
15:36:10 -04'00'

CPF:



SEMADIC202523241